



2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3075/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAÚ UNIBANCO S.A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Fazenda (conforme Decreto Municipal N.º 10.877/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES.**

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o N.º. 60.701.190/0001-04, sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, na Cidade de Prq Jabaquara, no estado de São Paulo, CEP - 04344.902, neste ato representadas pelo Sr. SANDRA REGINA RINCÃO, portador do CPF N.º. 300.822.988-31 e RG N.º. 33971391 SSP/SP e pelo Sr. VALTER TELLES DO NASCIMENTO, portador do CPF N.º. 259.363.258-57 e OAB N.º 338070 SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3075/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

- 1 - Recebimento em guichê - R\$ 4,00 (quatro reais);
- 2 - Recebimento em correspondentes bancários - R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos);
- 3 - Recebimento em Rede Lotérica - R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
- 4 - Recebimento em autoatendimento - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);
- 5 - Recebimento em internet - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).



Fica facultada à Instituição Financeira contratada a recusa do recebimento em guichê **EXCLUSIVAMENTE** das guias com valores inferiores a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

02.03.04.12.90.4.122.041.339039 - Manutenção Secretaria De Fazenda / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 17 de Setembro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

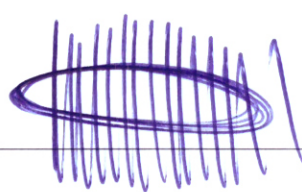
6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Fazenda.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ/2019.

CONTRATADA:


Sandra Regina Rincão
Analista de Produtos Sr
003944717
ITAÚ UNIBANCO S.A.


Walter Telles de Menezes
Analista de Produtos Sr
00620533
ITAÚ UNIBANCO S.A.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200